



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

EMENDA Nº **54** AO
SUBSTITUTIVO Nº 03 AO
PROJETO DE LEI Nº 228/2013
(ADITIVA)

PROPOSTA Nº 135

Dê-se aos **incisos I e II do artigo 215** do Substitutivo nº 03 ao Projeto de Lei nº 228/2013 a seguinte redação:

“**Art. 215.** As construções e/ou instalações de Postos de Combustíveis deverão obedecer aos seguintes parâmetros:

- I. data mínima: **1.200,00m² (um mil e duzentos metros quadrados);**
- II. frente mínima e largura média: **40,00m (quarenta metros);**
- III. os demais exigidos na zona em que se localizarem.”

SALA DAS SESSÕES, 16 de dezembro de 2014.



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:

PÉRICLES DELIBERADOR
Presidente

JOSE ROQUE NETO
Vice-Presidente

ROBERTO FU LOURENÇO
Membro

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE:

VILSON BITTENCOURT
Presidente

ELZA CORREIA
Vice-Presidente

GAÚCHO TAMARRADO
Membro